



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às treze horas e quinze minutos, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, a Excelentíssima Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão e saudou os presentes no retorno do semestre judiciário, desejando a todos um profícuo período de trabalho. Em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula propôs a aprovação de voto de pesar pelo falecimento do doutor Osiris Rocha, que foi Juiz do Trabalho no primeiro grau, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Professor Titular de Direito Internacional Privado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, membro efetivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho, advogado militante no Tribunal Superior do Trabalho. A manifestação de pêsames, que comporá o anexo I da ata, será encaminhada à família enlutada, à Universidade Federal de Minas Gerais e à Academia Nacional de Direito do Trabalho. Solidarizaram-se os membros do Colegiado, a douta representante do Ministério Público do Trabalho e o representante dos advogados militantes na Corte. Na seqüência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen registrou a prematura aposentadoria da chefe do gabinete de Sua Excelência, a doutora Suzana de Paula Araújo Gonçalves de Oliveira. O pronunciamento de apreço de Sua Excelência, que constará do anexo II da ata, consigna seus agradecimentos pessoais à contribuição que a servidora prestou para o TST como funcionária exemplar, culta, inteligente, trabalhadora, dedicada e de conhecimento a toda prova. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à apreciação de seus pares a ata referente à sessão do Tribunal Pleno realizada em vinte e quatro de junho último, aprovada à unanimidade. Na continuidade da sessão, Sua Excelência levou ao conhecimento de seus pares dados referentes à movimentação processual do Tribunal Superior do Trabalho no primeiro semestre do ano em curso. Assinalou Sua Excelência que foram autuados cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis processos, o que representa, em relação ao mesmo período do ano de dois mil e três, um aumento de sete mil processos. Foram distribuídos praticamente quase todos os processos que ingressaram no TST, no total de cinquenta e cinco

mil, seiscentos e oitenta processos, tendo sido solucionados cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro processos. Segundo Sua Excelência, em trinta de junho, aguardavam autuação cerca de dez mil processos; distribuição, cerca de três mil processos e o resíduo de todo o Tribunal, nessa data, era de duzentos e quatorze mil processos. Quanto a processos solucionados por órgão judicante, Sua Excelência registrou os dados seguintes: Seção Especializada em Dissídios Coletivos: cento e noventa e um; Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: três mil, quinhentos e setenta e dois processos; Subseção II Especializada em Dissídios Individuais: dois mil, cento e um processos; Seção Administrativa: setenta e três processos; Tribunal Pleno: quatrocentos e nove processos; Primeira Turma: nove mil, setecentos e setenta e cinco processos; Segunda Turma: oito mil, novecentos e oitenta e sete processos; Terceira Turma: oito mil, novecentos e quarenta e nove processos; Quarta Turma: treze mil, oitocentos e vinte e sete processos; Quinta Turma: onze mil e dez processos. Na continuidade da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à apreciação de seus pares a alteração da composição da comissão temporária de Ministros instituída pela Resolução Administrativa nº 879/2002 com o fim de reestudar a disciplina e organização de concurso público para ingresso na Magistratura do Trabalho, que era presidida por Sua Excelência. Deliberou-se, à unanimidade, nos termos registrados na seguinte Resolução Administrativa: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1004/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simon, RESOLVEU, por unanimidade, alterar a composição da comissão temporária de Ministros instituída pela Resolução Administrativa nº 879/2002 para reestudar a disciplina e organização de concurso público para ingresso na Magistratura do Trabalho, que passou a ser integrada pelos Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, que a presidirá, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula." A respeito da matéria, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, comunicou aos Senhores Ministros que encaminhar-lhes-á ofício enviado pela Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no qual Sua Excelência solicita providências desta Corte relativamente às regras quanto à participação dos deficientes físicos no Concurso em referência. No prosseguimento da sessão, o Colegiado referendou atos administrativos praticados pela Presidência da Corte, consubstanciados na Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1005/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simon, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: ATO.GDGCA.GP.Nº 273/2004 -

Estabelecer a lotação dos cargos em comissão criados pela Lei nº 10.873, de 26 de maio de 2004, na forma do anexo deste Ato. ATO.SRAP.SERH.GDGCA. GP.Nº 289/2004 - Nomear a candidata ADHARA VIEIRA DE CARVALHO PORTUGAL, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da exoneração do ex-servidor José Jordane Soares. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 290/2004 - Nomear o candidato JORGE ARCANJO DOS SANTOS, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da exoneração da ex servidora Glorilene das Graças Coelho. ATO.SRAP.SERH.GDGCA. GP.Nº 291/2004 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, s candidatos, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, a seguir relacionados: GILMAR FELIPE SCALIONI, em vaga originária da exoneração do ex-servidor Augusto Gallego Pereira, MARIANA VIEIRA DA SILVA ALMEIDA, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Francisco das Chagas de Souza, e ADRIANA FERREIRA FONTINELE, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor David Sérvulo Campos. ATO.SEOF.SERH.GDGCA.GP.Nº 292/2004 -Art. 1º - O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignados na Lei Orçamentária de 2004, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato; § 1º - É obrigatório o bloqueio das dotações correspondentes à limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional; § 2º - Os tribunais informarão as programações bloqueadas ao Serviço de Administração Financeira do TST, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato; Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 322/2004 - Alterar a aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, concedida ao servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, mediante o ATO.GP.Nº 99/94, publicado no DJ de 14/3/1994, para aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 324/2004 - Incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90 na fundamentação legal do ATO.GP.Nº 386/91, publicado no DJ de 8/5/1991, que concede aposentadoria ao servidor LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, a partir de 20/5/2004. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 359/2004 - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora NILZA FERNANDES DE MEDEIROS no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 363/2004 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à servidora SHIRLENE DO CARMO COSTA ZAINÉ, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90; art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 364/2004 - Nomear o candidato MANOEL EDUARDO DE ARAÚJO GUEDES, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Rafael Almeida de Paula.

ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 365/2004 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora SUZANA DE PAULA ARAÚJO GONÇALVES DE OLIVEIRA no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 369/2004 - Demitir o servidor ANTÔNIO JORGE CABRAL JÚNIOR, código 5811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pelo cometimento de ofensa física a servidor, em serviço, no dia 12 de maio de 2004, com fundamento no artigo 132, inciso VII, da Lei nº 8.112/90." Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, deu ciência a seus pares da publicação, no dia 16 de julho último, da Lei nº 10.910/2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001. Sua Excelência solicitou aos Senhores Ministros que atentem para os artigos dezessete e dezenove da referida Lei, cujo teor será oportunamente analisado pelo egrégio Tribunal Pleno. Em seguida, reportou-se ao ofício subscrito pelo Excelentíssimo Doutor Ricardo Berzoini, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, em que Sua Excelência solicita a colaboração dos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho na formulação de sugestões à reforma trabalhista em andamento no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho. Encareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala que as contribuições de Suas Excelências sejam encaminhadas, até o dia trinta do mês em curso, aos membros do TST integrantes da Comissão Mista TST/CFOAB, que providenciará seu encaminhamento à Coordenação do Fórum. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária